



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. nº 559 /2023/DLEG

Uruguaiana, 11 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Faz indicação.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 135, do Vereador Marcelo Lermos, protocolizada nesta Casa sob o nº 1316/2023/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, para que determine aos setores competentes estudos para viabilização e colocação de faixa de pedestres na rua Venâncio Aires, esquina com a rua Dr. Maia, em frente a Biltri.
2. Justifica-se o presente tendo em vista que as faixas funcionam como uma excelente ferramenta no trânsito, na qual o objetivo é de oferecer segurança, de forma que melhore a acessibilidade, proporcionando aos condutores maior visibilidade das travessias. Além disso, agem como redutores de velocidade no local, evitando riscos aos pedestres e condutores que trafegam pela via.
3. A indicação visa a implantação de faixa de pedestres, considerando que a via possui um intenso tráfego de veículos, o que dificulta a passagem dos pedestres, entre muitas crianças e alunos, deixando evidente o risco de acidentes de trânsito naquele local.

Atenciosamente,


Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente